

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE – COMDMA

MOÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mazagão – COMDMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 376/2017;

Considerando a necessidade de buscar novas propostas de desenvolvimento para os recursos naturais e ativos ambientais presentes no Município de Mazagão;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a presente Moção de **DESIGNAÇÃO ORIENTATIVA** para que o PROJETO PARA USO DO SOLO DA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ NA MUDANÇA CLIMÁTICA DA IDADE CONTEMPORÂNEA: INCENTIVOS ECONÔMICOS PARA PROJETOS DE CRÉDITO DE CARBONO, elaborado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), seja primeiramente implantado no Módulo II da FLOTA, especificamente na área geográfica de Mazagão, seguindo-se à posteriori aos demais módulos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Mazagão/AP, 20 de maio de 2021.

LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Presidente do COMDMA

Lindomar Miguel Silveira

Diretor Presidente do IMMAM

Decreto nº 006/2021 GAB/PMMZ

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE – COMDMA

MOÇÃO 001/2021

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mazagão – COMDMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 376/2017;

Considerando que a legislação ambiental vigente é enfática que a proteção ao meio ambiente, é de competência concorrente aos entes e das demais instituições da sociedade civil;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a presente Moção de **CONVITE** para que a empresa Transwood Transporte e Logística Ltda., que possui concessão florestal dentro da área territorial do Município de Mazagão e possui interação direta com diversas comunidades mazaganense, se faça presente à reunião ordinária do COMDMA, para que a mesma apresente:

- 1 – Projeto de Exploração Florestal;
- 2 – Plano de Utilização do Resíduos gerados pela exploração.
- 3 – Valores Financeiros de direito ao município de Mazagão.
- 4 – Pendências, Dificuldades e Perspectivas.
- 5 – Outros aspectos do empreendimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Mazagão/AP, 20 de maio de 2021.

LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Presidente do COMDMA

Lindomar Miguel Silveira

Diretor Presidente do IMMAM

Decreto nº 006/2021 GAB/PMMZ